

LEI Nº 1.679, DE 18 DE MARÇO DE 1998.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA SUBVENCIONAR O CLUBE RECREATIVO PRINCESA ISABEL ROSA DE OURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para subvencionar o Clube Recreativo Princesa Isabel Rosa de Ouro, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a seguinte dotação:

08.48.247- SUBVENÇÃO (CRÉDITO SUPLEMENTAR) R\$ 1.000,00

ART. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão usadas os recursos do orçamento vigente, usando para tanto, o disposto na Letra C do Artigo 2º da Lei nº 1673 de 15/12/97.

Paço Municipal Tancredo Neves, 18 de Março de 1998.

PROFº. JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA DE BRITO
Secretário Municipal